INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR O PROGRAMA "CAPS ITINERANTE – CUIDAR ONDE O POVO ESTÁ", COM A CRIAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL EM COMUNIDADES PERIFÉRICAS E ÁREAS COM MENOR ACESSO A ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

JUSTIFICATIVA

O acesso aos serviços de saúde mental ainda é desigual em várias regiões de Boa Vista, especialmente em comunidades periféricas e áreas afastadas, onde a população enfrenta dificuldades para chegar às unidades especializadas. Essa limitação compromete o diagnóstico precoce, a continuidade do cuidado e o acompanhamento adequado de pessoas em sofrimento psíquico, muitas vezes agravando quadros que poderiam ser tratados de forma preventiva.

A criação do Programa **"CAPS Itinerante – Cuidar Onde o Povo Está"** representa uma estratégia eficaz para aproximar a Rede de Atenção Psicossocial das realidades territoriais do município. A proposta se inspira em experiências bem-sucedidas de outras cidades brasileiras, como Riachão do Jacuípe (BA), onde equipes multiprofissionais levam atendimento especializado diretamente às comunidades, ampliando o acesso e fortalecendo o cuidado humanizado.

Com unidades móveis e equipes capacitadas, o programa poderá oferecer acolhimento, atendimentos individuais e em grupo, acompanhamento medicamentoso, ações preventivas e atividades comunitárias de promoção da saúde mental, atuando em articulação com as Unidades

Básicas de Saúde e demais serviços municipais. Essa integração favorece a identificação precoce de transtornos mentais, reduz internações desnecessárias e garante suporte contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a implementação do **CAPS Itinerante** configura uma política pública necessária e alinhada às diretrizes da saúde mental, permitindo que o cuidado chegue a quem mais precisa e fortalecendo o compromisso do município com a equidade, a inclusão e o acesso integral à saúde.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.11.27 15:19:05 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR